

LEI Nº 191 de 06 de julho de 2006

“Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Parágrafo Único – Fica vedado por parte do município de Paranatinga MT o pagamento das publicações oficiais, objeto da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 06 de julho de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL